



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 12 de Junho de 2018 • Ano • Nº 2786

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Portarias	-----	05 até 06.
Licitações	-----	07 até 08.
Atos Administrativos	-----	09 até 12.

### Decretos



#### **DECRETO Nº. 512/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **JULIE MASCARENHAS DO VALE SOUZA SAMPAIO**, para o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0514/18 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>35.000,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>71.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82,94
<b>Total da Unidade:</b>	<b>82,94</b>

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							0,67
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							16.700,00
<b>Total da Unidade:</b>							<b>16.700,67</b>

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>17.400,00</b>

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218,69
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.218,69</b>

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>26.300,00</b>

**13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

**13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0000 - Material de Consumo	20.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.200,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**18 - SUBPREFEITURA**

**18.18 - SUBPREFEITURA**

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.500,00

**Total da Unidade: 26.500,00**

**20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO**

**20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO**

(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.900,00

**Total da Unidade: 24.900,00**

**Total Suplementação: 247.302,30**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,67

**Total da Unidade: 0,67**

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82,94

**Total da Unidade: 82,94**

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.700,00

(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.300,00

**Total da Unidade: 247.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	218,69
<b>Total da Unidade:</b>	<b>218,69</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>247.302,30</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Junho de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	247.218,69	247.218,69
Fonte: 7.1.01	82,94	82,94
Fonte: 9.2.42	0,67	0,67
<b>Total:</b>	<b>247.302,30</b>	<b>247.302,30</b>

## **Portarias**



**PORTARIA Nº 035/2018, 11 de JUNHO de 2018.**

**Designa Comissão Processante para apuração de inadequação funcional ocorrida na Secretaria de Saúde do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº001/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 6087/2018 e se for o caso, determinar a responsabilidade por conduta inadequada, de autoria da Servidora Maria José dos santos, Matrícula nº 7702.

**Art. 2º** - Designa os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Maria Osvaldina Varjão Oliveira - Odontóloga- matrícula 4688
- b) Maria de Fátima Grande – Auxiliar de Enfermagem – matrícula 5081
- c) Ivoneide Pereira Nascimento- Auxiliar Administrativo - matrícula 4606

**Art. 3º** - A presidência da Comissão processante ficara a cargo da servidora Maria Osvaldina Varjão Oliveira, a qual indicará o responsável para secretariar os trabalhos.

**Art. 4º** - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

**Art. 5º** - A comissão Processante juntará aos autos os seguintes documentos:

- I - Cópia do Processo administrativo nº 14115/2017 – Sindicância.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João-Ba, 11 de junho de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**PORTARIA Nº036/2018, de 12 de Junho de 2018.**

**Designa comissão Sindicante para apuração de suposta irregularidade no pagamento de nota fiscal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 144 e seguintes, da Lei Complementar Nº 001/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar de pagamento de nota fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consoante fatos noticiados no Processo Nº 7222/2018, e se for o caso, determinar responsabilidade.

**Art. 2º** - Designa os seguintes Servidores para compor a Comissão:

- a) Maria de Fátima Grande Silva -Matrícula 5081- Auxiliar de Enfermagem.
- b) Amenália Chagas da Apresentação de Jesus - Matrícula 6472 - Agente de Combate às Endemias.
- c) Carlos Aurelino Santos Gonçalves - Agente de Combate a Endemias - Matrícula 6473

**Art. 3º** - A presidência da Comissão processante ficara a cargo da servidora, Maria de Fátima Grande Silva, a qual indicará a responsável para secretariar os trabalhos.

**Art. 4º** - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,  
em 12 de junho de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7867/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Saneamento Básico e Pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, 1º. e 2º. Travessa do Poço, Travessa Carlos Gomes, Rua atrás da Assembleia (Loteamento Nossa Senhora das Graças), Rua Vital Brasil, Boa Sorte, Santa Catarina, Rua da Jaqueira e Rua Barreiro, situadas no Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 844.817/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades e Recursos Próprios. **Contrato Nº 121/2018.** Contratada: **TRE TERRAPLENAGEM LTDA ME** com o Fator K de 0,92 (Zero vírgula noventa e dois) perfazendo o valor total de **R\$ 2.798.566,76** (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais setenta e seis centavos) para o **Lote Único**. Data da Assinatura: 12/06/2018. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Rocha – Presidente COMPEL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7867/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Saneamento Básico e Pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, 1º. e 2º. Travessa do Poço, Travessa Carlos Gomes, Rua atrás da Assembleia (Loteamento Nossa Senhora das Graças), Rua Vital Brasil, Boa Sorte, Santa Catarina, Rua da Jaqueira e Rua Barreiro, situadas no Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 844.817/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério das Cidades e Recursos Próprios. **Empresa Vencedora: TRE TERRAPLENAGEM LTDA ME** com o **Fator K de 0,92** (Zero vírgula noventa e dois) perfazendo o valor total de **R\$ 2.798.566,76** (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais setenta e seis centavos) para o **Lote Único. Data da Assinatura: 12/06/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcell Rocha – Presidente COMPEL.**



## **Atos Administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

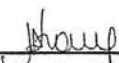
BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9142/2018

BENEFICIÁRIO(A): Suell Silva Conceição

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 12 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Santos França Santana**  
Secretária de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

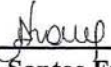
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9145/2018

BENEFICIÁRIO(A): Catia Ferreira da Silva

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 12 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Santos França Santana**  
Secretária de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

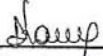
BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9147/2018

BENEFICIÁRIO(A): Maria das Dores da Silva

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 12 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Santos França Santana**  
Secretária de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA


BASE LEGAL: Lei Municipal nº 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9143/2018

BENEFICIÁRIO(A): Simone Jesus do Nascimento

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 12 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Santos França Santana**  
Secretária de Ação Social